



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.071

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1963

LEI N. 2791 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 5.589,70, em favor dos herdeiros de Henrique Mota Reimão, ex-funcionário do Instituto Lauro Sodré.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de cinco mil quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 5.589,70), em favor dos herdeiros de Henrique Mota Reimão, ex-funcionário do Instituto Lauro Sodré, destinado ao pagamento do crédito inscrito na conta "Exercícios Findos" a favor do falecido e referente ao exercício de 1962.

Art. 2º. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2792 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 22.044,00, em favor de Olímpio Francisco de Assis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de vinte e dois mil e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 22.044,00), em favor de Olímpio Francisco de Assis, 3º sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2793 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 31.680,00, em favor de Wilson Sá Ferreira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de trinta e um mil seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 31.680,00), em favor de Wilson Sá Ferreira, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos na base de 1/3, referente ao período de agosto de 1958 a setembro de 1959, nos termos do artigo 193, item III, da Lei n. 749, de 24/12/1953.

Art. 2º. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. Esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2794 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 13.530,00, em favor da Firma Cia. Automotriz Brasileira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta cruzeiros), em favor da firma Cia. Automotriz Brasileira, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1963.

Art. 2º. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2795 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 25.352,00, em favor de Teodomiro Costa Camarão.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.352,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), em favor de Teodomiro Costa Camarão, 6º sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Balthazar, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual 4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00
Semestral 2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Anual 5.400,00	O centímetro por coluna no valor de 80,00
Semestral 2.700,00	
VENDA DE DIÁRIOS	
Número atrasados... 20,00	
Número avulso ... 15,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga, será recebida das oito e doze (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, as assinaturas serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

até 31 de dezembro de 1964.
Art. 30. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2796 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 8.000,00, em favor de Raimunda Corrêa dos Reis.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de oito mil cruzeiros... (Cr\$ 8.000,00), em favor de Raimunda Corrêa dos Reis, professora do Ensino Primário, com exercício no Município de Ourém, destinada ao pagamento de seus vencimentos, referente aos meses de novembro e dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 20. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência

até 31 de dezembro de 1964.
Art. 30. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2777 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 19.108,00, em favor de João Evangelista dos Santos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 19.108,00 (dezenove mil cento e oito cruzeiros), em favor de João Evangelista dos Santos, 2o. sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinada ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 20. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência

até 31 de dezembro de 1964.
Art. 30. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2753 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 25.824,00, em favor de Hortêncio de Araújo Falheta.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.824,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros), em favor de Hortêncio de Araújo Falheta, 3o. sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 20. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 30. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

DECRETO N. 4161 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

Transforma em Escola Reunida as Escolas Escoladas de Candeu e Santa Rosa, com sede na vila de Santa Bárbara, Município de Benevides e dá denominação.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 42, da Constituição Política do Estado, enos termos do item II do artigo 51, do Regulamento do Ensino Primário, em vigor, aprovado pelo Decreto n. 735, de 24/1/1947, a interesse da administração e do ensino.

DECRETA:

Art. 10. Ficam transformadas em Escola Reunida as Escolas Escoladas de Candeu e Santa Rosa, com sede na Vila de Santa Bárbara, Município de Benevides, com a denominação de "Dr. Pádua Costa".

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Benedito Ceiso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 4162 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

Transfere para a Reserva Remunerada no posto de 2o. tenente e promove ao posto de 1o. dito, o 1o. sargento, servindo no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Pedro Francisco da Silva.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 02/63/PET — SLJ,

DECRETA:

Art. 10. Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de 2o. tenente, o 1o. sargento, servindo no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Pedro Francisco da Silva, de acordo com a letra b), do art. 325, combinado com o art. 326, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o art. 10. da Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e promovendo ao posto de 1o. tenente, percebendo, nessa situação, os vencimentos de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) mensais, ou sejam quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros... (Cr\$ 432.000,00) anuais, entre vencimentos e adicionais.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Olyntha de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Augusto do Nascimento, ocupante do cargo de Encarregado Chefe, padrão O, do quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1/1/1952 a 1/1/1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

José G. Quaresma
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 13 de março de 1961, João Raimundo Cabral Filho, para exercer o cargo que se acha vago, de 1o. Suplente de Pretor em Curuçá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Olyntha de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março de 1961, Alfredo da Conceição Santana para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na Vila Fernandes Balo, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março de 1961, Raimundo Nonato Monteiro Mendes para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Vizeu sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, a Simeão Silva, 2.º tenente, servindo no Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24/1/51 a 24/1/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, a Taciél Raposo de Melo, Capitão servindo no Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19/11/40 a 19/11/50.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, a Expedito Alves de Moura, 3.º sargento de infantaria servindo no Contingente do Comando da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente

ao decênio de 7/5/51 a 7/5/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edson de Almeida Couto, do cargo de Contador, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Gonçalves Paiva, do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Joaquim Gonçalves Paiva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvaro de Almeida Monteiro, do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Queiroz de Macedo,

para exercer, interinamente o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, de Alvaro de Almeida Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 13/2/42 a 13/2/62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Alcantara e Silva, do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Alcantara e Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único, vago com o falecimento de Antenor de Souza Reis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Christovam Ramos dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único vago com a exoneração de Pedro Alcantara e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudino de Oliveira Neto, para exercer, em substituição, o cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único durante o impedimento do titular Andrassi Viana Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Gomes Ribeiro, para exercer em substituição, o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único, durante o impedimento do titular Claudino de Oliveira Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 129, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Adelfo Viana, Ferreira, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 129, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias Maria de Lourdes Proença, extranumerária diarista da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Vicentina Nunes Nogueira, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nilce Pinheiro Briglia, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo Lopes Perdigão, no cargo de Polícia Sanitário Classe G do Quadro Único, lotado no Distrito Sanitário do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adolfo de Xerez e Oliveira Góes, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo Bertoldo Trindade Costa, no cargo de "Agrônomo" do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural, da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Efraim Ramiro Bentes

Secretário de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a irmã Perpétua Cruz, do cargo de professora de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Mônica Lima, do cargo de professora de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a irmã Majelia Rodrigues, do cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Laetitia Oliveira do cargo de professora de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ercila Rabelo Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Meireles de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo de servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1963.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cleonice Mota, para exercer, interinamente, o cargo de servente, padrão A, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Termisio Maria Ribeiro, nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca; 30o. Termo; 300o. Município, de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Está situado no lugar denominado "Recreio", limitando-se por todos os lados com quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 4 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Miguel de Souza, nos termos do artigo 70, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a.

Comarca; 30o. Termo; 300o. Município, de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Fica situada no lugar denominado "Olho D'Água da Serra", localizada no lote n. 45, medindo 500 hectares, "Região Conceição do Araguaia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 15 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Madalena Maria Ferreira, nos termos do artigo 70, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca; 30o. Termo; 300o. Município, de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Fica situado no lugar denominado, Barro Branco, no lote n. 41, "Região Conceição do Araguaia", medindo 500 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 15 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Terezinha Maria Ferreira, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca; 200.º Termo; 300.º Município, de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Fica situado no lote número 41, Região "Conceição do Araguaia" com a área de 500 hectares.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 15 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Laurinda Olimpia Ribeiro, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca; 200.º Termo; 300.º Município, de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Fica situado no lugar denominado, Grota do Batente, no lote n. 44, "Região Conceição do Araguaia" medindo 500 hectares.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 15 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lusiano Romualdo de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 300.º Termo; 300.º Município, de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

A supra sorte de terras, está situada dentro do lote n. 41, (quarenta e um), do loteamento região Conceição do Araguaia, contendo uma área de 400 hectares, limitando-se por todos os lados com quem de direito.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 4 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonia Maria de Andrade, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca; 300.º Termo; 300.º Município, de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Fica localizada no lote n. 41, "Região Conceição do Araguaia", medindo ao Sul, 1274 metros, ao Norte, com o lote n. 42, medindo 1274 metros, à Leste, medindo... 2344 metros e à Oeste medindo 2344, com terras devolutas.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 15 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivanilde Ribeiro, Lima, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 300.º Termo; 300.º Município, de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Ao Norte com João Pedro Lima; à Leste com João Pacheco; à Oeste, com Raimundo Caminha e ao Sul com quem de direito, medindo 500 hectares.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, 4 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Coelho dos Santos nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca de Belém, 10.º Termo, 10.º Município de Belém — Distrito, medindo 11 mts. de frente e 35 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites. — Limitando-se pela frente com terras dos Correios, lado direito com Antônio de Souza, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras fica situado no

bairro da Marambaia, sita à rua da Mata a 80 metros da passagem Nossa Senhora de Fátima.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado no município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 7296 — 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo de Araújo Braga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca de Maracanã, 62.º Termo, 62.º Município de Santarém-Novo e 136.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.200 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — O referido terreno tem a denominação de "Bóia Esperança", situado à margem esquerda da Estrada Trombeta Santa Luzia, para onde faz frente, limitando pelo lado direito, com a propriedade do sr. Ezequiel de Araújo Braga, lado esquerdo, às propriedades de Mاريو Costa e Maria Joana Santa Brígida.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém-Novo.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 7297 — Dias 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olga de Oliveira Ferreira nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado no lugar denominado "Sítio do Lisboa", lote n. 41, Região Conceição do Araguaia, com a área de 500 hectares.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(Dias 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Irene Sene de Oliveira, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Ara-

guaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situada no lugar denominado Bacabal, medindo paralelo ao rio Araguaia, 1.800 metros, pelo lado Norte, 1.798, lado Sul, 1.822 e Leste 1.774, dentro da área Cinturão Verde.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(Dias 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Virgílio Carreira do Vale, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca de Maracanã, 62.º Termo, 62.º Município de Santarém Novo e 163.º Distrito, medindo 800 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem esquerda do Igarapé Trombetas, para onde faz frente, limitando pelo lado direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, pelos fundos com o travessão de fundos da propriedade de Almerindo Anselmo de Almeida.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém Novo.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dia — 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 22.º Comarca, 61.º Termo, 61.º Município de Maracanã e 152.º Distrito, medindo 250 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situada à margem direita geográfica da Rodovia Igarapé Agu — Maracanã, no quilômetro 28, limitando-se ao Oeste, para onde faz frente, com a referida rodovia já citada, ao Este, por onde faz fundos, com terras ocupadas por Godofredo de tal, ao Norte, com Antonio Pedro, ao Sul, com Antonio Gregorio Damasceno.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Maracanã.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dia — 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Simpliciano Ferreira Maia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 7a. Comarca, 16o. Termo, 16o. Município de Bragança e 34o. Distrito, medindo 1.500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O referido terreno fica situado na localidade denominada Peritoró, limitando-se pela parte da frente, com o rio da Anta, lado direito com terras ocupadas por Antonio Matos, pelos fundos com Antonio Ferreira Maia e Pedro Ferreira Maia e lado esquerdo, com Benedito da Costa Reis.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dia — 3, 13 e 23/5/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antônio Ferreira Maia nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 7a. Comarca, 16o. Termo, 16o. Município de Bragança e 34o. Distrito, medindo 3.700 metros de frente e 3.700 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O referido terreno fica situado na localidade denominada Peritoró, limitando-se pela frente com o rio Peritoró, lado direito com Samuel de tal, pelos fundos com Pedro Ferreira Maia e Simpliciano Ferreira Maia e lado esquerdo, com Manoel Francisco do Rosário.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Bragança.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de abril de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dia — 3, 13 e 23/5/63)

manifestasse, procedeu-se a votação, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal, tendo sido aprovados unanimemente e, em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, que também teve aprovação unânime. Entrando na segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente declara que vai proceder a eleição da Diretoria do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral, providenciando as formas legais para o pleito. Terminada a votação e conferidos os votos, obteve-se o seguinte resultado: DIRETORIA — para Presidente, o Senhor Antonio Pinho da Silva e para Diretores os Senhores Fernando da Silva Santos, Carmélio Guimarães Pinheiro e José Maria Lourenço. CONSELHO FISCAL — Efe- tivos: José de Pinho Teixeira de Souza — José de Oliveira Neves — Serafim Barbosa. Suplentes: Marcelino da Silva Pinho — Rodrigo José E. Santos Barbosa — Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira. Para Presidente da Assembléia Geral — Domingos Francisco Bastos, a qual foi unanimemente aprovada, pelo que foram desde logo considerados eleitos e empossados os seus componentes. A seguir foram discutidos os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício. O Presidente da Diretoria, usando da palavra diz que, a exemplo do exercício anterior, por se achar a Sociedade com seus negócios parados, a Diretoria deverá continuar sem remuneração até que a dita Assembléia decida sobre os destinos da Empresa. Posta em discussão a proposta do Presidente da Diretoria, como ninguém se manifestasse, foi aprovada por unanimidade, sendo conservados para o Conselho Fiscal, os mesmos honorários do ano anterior. O Senhor Presidente diz aos acionistas que concederá a palavra a quem dela quiser fazer uso e, como nenhum se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente submeteu à dis-

cussão esta Ata, sem que houvesse qualquer impugnação, motivo pelo qual, levada à votação, foi unanimemente aprovada e, por isto, vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Mesa da Assembléia, em 15 de abril de ... 1963. — (aa.) Domingos Francisco Bastos, Presidente — Reinaldo Domingues Vicente, 1o. Secretário — Francisco Dias Ribeirinho, 2o. Secretário. Acionistas presentes: (aa.) José Lourenço & Cia. — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Panificadora Excelsior Ltda. — Panificadora Nazaré Ltda. — Panificadora Batista Campos Ltda. — R. D. Vicente — Indústrias Jorge Corrêa S. A. — Panificadora Circular Ltda. — Rodrigues & Pinheiro — J. S. Tavares — Neves & Irmão — Nogueira & Santos — Panificadoras Nacionais Ltda. — Lima & Ferreira — Fábrica União Indústria e Comércio S. A. — Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas das Assembléias Gerais" de Panificadores Reunidos S. A. (PAUSA).

(a.) DOMINGOS FRANCISCO BASTOS, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. — 3 5/63)

PARA REPRESENTAÇÕES S/A**Assembléia Geral Extraordinária****3.ª CONVOCACÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em 3.ª convocação, à ter lugar no próximo dia 7 de maio, às 17.00 horas, na sede atual da sociedade, à rua Dr. Malcher n.º 63, nesta cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia: —

a) tomar conhecimento do estado atual do patrimônio e negócios sociais e deliberar sobre a conveniência e modo de liquidação da sociedade;

b) o que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1963

Pela Diretoria

Franti C. Barbosa-Presidente

(Ext. 3, 4 e 6/5/63)

ANUNCIOS**PANIFICADORES REUNIDOS S. A. (PAUSA)**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1963.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, às 20,00 (vinte) horas, reuniram-se na sede social de "Panificadores Reunidos S. A.", à Rua Senador Manoel Barata, número setecentos e dezoito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, acionistas em número legal, conforme se verifica do Livro de Presença. A sessão foi aberta pelo Presidente da Assembléia, Senhor Domingos Francisco Bastos, que assumindo a direção dos trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Senhores Reinaldo Domingues Vicente e Francisco Dias Ribeirinho. Assim constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, solicitando ao primeiro Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal "Folha do Norte" e no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias primeiro, doze e quinze de março, como se transcreve: —

"Panificadores Reunidos S.A. (PAUSA)". — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os Senhores acionistas convidados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia quinze de abril de 1963, às 20,00 horas, em nossa sede social sita à Rua Senador Manoel Barata n. 718, uma vez que a Assembléia marcada para o dia 3 do corrente, não pode ser realizada e cujos fins são: a) apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) — eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral; e c) — o que ocorrer. Belém, 27 de fevereiro de 1963. — (a.) Antonio Pinho da Silva — Presidente". — Terminada a leitura o Senhor Presidente, consultou a Assembléia se desejava a leitura também do Relatório da Diretoria e demais documentos, os quais, foram devidamente publicados na "Folha do Norte" e DIARIO OFICIAL, tendo sido a mesma dispensada por estar no conhecimento de todos os presentes, pelo que o Senhor Presidente anuncia que os documentos iriam entrar em discussão. Como ninguém se

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a lei e aos dispositivos legais, vimos submeter a vossa aprovação o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962.

Considerando que dito exercício foi apenas de seis meses por motivo da alteração feita na data do encerramento do balanço de nossa sociedade, achamos que o dividendo de 33% que propomos distribuir, depois de feitas todas as reservas estatutárias, deverá dar plena satisfação a Vv. Ss.

Reiterando nossos agradecimentos pela confiança em nós depositada, permanecemos à disposição de Vv. Ss., para todos os esclarecimentos que carecem.

Santarém, 23 de Abril de 1963.

(aa) **Sampson Wallace** — Diretor Presidente
Osman Bentes de Souza — Vice Diretor
João Vieira Cardoso — Vice Diretor
Bivar Serrano — Vice Diretor
Milton Wallace — Vice Diretor

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— A T I V O —

Imobilizado	
Imóveis — Armazem Primavera ..	3.534.109,50
Imóveis — Usina de Cereais ..	820.012,50
Imóveis — Usina de Juta	128.318,50
Imóveis ..	1.466.172,90
Imóveis — Usina de Arrôz	43.312,00
Fábrica de Cordas, C/Instalação	41.122,20
Usina de Cereais, C/Instalação	409.005,90
Usina de Juta, C/ Instalação ..	1.133.452,70
Móveis e Utensílios	339.661,60
Embarcações	3.034.610,70
Viaturas	1.218.793,40
Usina de Juta, C/Reconstrução	1.161.310,10
Barco Motor "Braz Rebelo" em Const.	3.103.013,30
Reavaliação da Usina de Cereais	295.000,00
Reavaliação da Usina de Juta	435.000,00
Reavaliação de Viaturas	100.000,00
Reavaliação de Embarcações ..	2.170.000,00
Fundo da Lei n. 1474/51	746.262,40
Máquinas e Acessórios — Filial	296.959,40
Pontão Cecy — Filial	882.257,10
Porto Itaquara — Filial	7.000,00
Móveis e Utensílios	58.035,00
	21.428.409,20
Realizável	
Contas Correntes	11.418.298,40
C/C — Diretores e Acionistas ..	98.604,70
Ações de Companhias	633.591,10
Títulos de Capitalização	35.053,20
Gêneros	15.035.070,00
Combustíveis	351.714,30
Mercadorias Gerais	11.978.825,60
Contas Correntes — Filial	1.034.463,20
Depósitos — Filial	10.300,00
C/C — Diretores e Acionistas — Filial	4.255,00
Promissórias a Receber — Filial	2.600.000,00
Madeiras — Filial	216.533,70
	43.416.709,20
Disponível	
Banco do Brasil S/A, C/Dep. S/Limite — Filial	26.641,00

Banco Nacional de M. Gerais S/A, C/C - S/Limite — Filial	141.068,00	
Banco Francês e Brasileiro S/A, C/Emp. em C/Corrente - Filial	19.958,10	
Banco do Brasil S/A, C/Dep. Especiais	47.260,30	
Banco do Brasil S/A, C/Dep. S/Limite	46.361,00	
Banco de Cred. Amazônia S/A, C/Dep.	29.598,60	
Banco de Cred. Amazônia S/A, C/Dep. Sem Juros	9,40	
Banco Francês e Brasileiro S/A, C/ Dep. S/Limite	20.077,20	
Banco Nacional do Norte S/A, C/ Movimento	3.594.891,00	
Caixa	383.156,10	
Caixa — Filial	273.764,50	
Banco Com. e Ind. de Minas Gerais S/A, Filial	11.376,50	
Banco Ultr. Brasileiro S/A, C/ Movimento — Filial	20,80	
Banco Francês e Brasileiro S/A, C/ Corrente Sem Limite — Filial	58.109,30	
Banco Nacional do Norte S/A — Filial	52.217,60	4.704.509,40

Compensado

Ações Caucionadas	400.000,00	
Endossos e Avals	2.405.000,00	
Banco Moreira Gomes S/A, C/ Caução	1.000.000,00	3.805.000,00

TOTAL DO ATIVO Cr\$ **73.354.627,80**

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	10.000.000,00	
Fundo de Amortização	1.516.982,60	
Fundo de Reserva Especial	2.078.951,20	
Fundo de Reserva Legal	1.946.996,20	
Fundo p/Depreciações	2.503.219,50	
Lucros em Suspensão	5.879.129,10	
Reserva p/Créditos Duvidosos	300.000,00	24.225.278,60

Exigível

Contas Correntes — Filial	268.885,60	
Banco do Brasil S/A, C/Emp. em C/Corrente — Filial	986.106,50	
Serraria Esperança Limitada — Filial	187.459,00	
Taxa de Previdência a Pagar — Filial	1.709.435,80	
Títulos Descontados — Filial ..	2.000.000,00	
Contas Correntes	20.353.550,50	
C/C — Diretores e Acionistas ..	5.370.616,50	
Contas a Pagar	250.000,00	
Dividendos a Distribuir	7.800.000,00	
Duplicatas a Pagar	350.911,50	
Gratificação à Diretoria	1.813.584,80	
Gratificação a Pagar	1.648.000,00	
Promissórias a Pagar	550.000,00	
Títulos Descontados	2.000.000,00	
Devedores Diversos	35.799,00	45.324.349,20

Compensado			
Caução da Diretoria	400.000,00		
Títulos de Terceiros	2.405.000,00		
Endossos em Caução — Filial	1.000.000,00	3.805.000,00	
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 73.354.627,80		

(aa) Sampson Wallace — Diretor Presidente
 Osman Bentes de Souza — Vice-Diretor
 João Vieira Cardoso — Vice-Diretor
 Bivar Serrano — Vice-Diretor
 Milton Wallace — Vice-Diretor
 Dorival M. Belucio
 Guarda-Livros Reg. 45703 — C.R.C.-Pa. n. 067

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS —
 ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**

D É B I T O	
Despesas Gerais	5.455.419,20
Juros e Descontos Passivos	9.005.029,40
Previdência Social	532.377,30
Despesas Bancárias	167.014,70
Usina de Cereais, C/Movimento	15.284,20
Embarcações, C/Movimento	535.303,00
Viaturas, C/Movimento	40.000,00
Comissões Passivas	1.866.736,00
Duplicatas a Receber	12.000,00
Letras de Câmbio a Receber	8.000,00
Contas a Receber	4.739,00
Juros e Descontos — Filial	52.883,60
Despesas Gerais — Filial	942.995,70
Previdência Social — Filial	45.832,70
Fundo de Reserva Legal	242.653,10
Fundo de Reserva Especial	242.653,10
Fundo para Depreciações	485.306,20
Gratificação à Diretoria	485.306,20
Dividendo a Distribuir	3.300.000,00
Lucro em Suspensão	97.143,80
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 23.536.677,20

C R É D I T O	
Mercadorias Gerais	4.508.153,00
Gêneros	16.100.328,80
Comissões Ativas	139.446,40
Laudos de Vistoria	160.746,00
Juros e Descontos Ativos	40.995,60
Dividendos de Outras Companhias	12.840,00
Usina de Juta, C/Movimento	285.992,30
Combustíveis	170.742,50
Contas Correntes	100,00
Madeiras — Filial	1.982.202,40
Bonificações, C/Fretes	135.130,20
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 23.536.677,20

(aa) Sampson Wallace — Diretor Presidente
 Osman Bentes de Souza — Vice-Diretor
 João Vieira Cardoso — Vice-Diretor
 Bivar Serrano — Vice-Diretor
 Milton Wallace — Vice-Diretor
 Dorival M. Belucio
 Guarda-Livros Reg. 45703 — C.R.C.-Pa. n. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em qualidade de membros do Conselho Fiscal da sociedade Marques Pinto, Exportação S/A., examinamos minuciosamente os documentos e livros contábeis, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Do estudo feito, à conta de Lucros e Perdas e ao Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, concluímos que a proposta de distribuição do dividendo de 33% bem reflete o ótimo resultado obtido.

Nosso parecer é de que as contas devem ser aprovadas. Santarém, 23 de abril de 1963.

(2a) Manoel de Jesús Moraes — Relator
 Agnelo Gomes Loureiro da Silva — Membro
 Vicente Del Quercio Mileo — Membro
 (Ext. — Dia 3/5/63)

**SOBRAL SANTOS S. A. —
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SOTOSA)**

Ata da Sétima Reunião de
 Assembléia Geral Ordinária,
 realizada em 25 de
 abril de 1963.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, às dezesseis horas, em nossa sede social à Avenida Padre Eutíquio número trezentos, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença, realizou-se esta reunião. Verificada a ausência do doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente em exercício, o doutor Lucival Lobato, assume a direção dos trabalhos por aclamação dos presentes. Verificada a existência de número legal, foram convidados os acionistas Arnaldo de Jesús Felício Sobral e Paulo Araujo Bastos para secretariar a reunião. Depois de constituída a Mesa, o Senhor Presidente declara instalada a Assembléia participando que a sua finalidade é deliberar sobre o Relatório, Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao ano de mil novecentos e sessenta e dois apresentados pela Diretoria, sobre o Parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo para o novo exercício, conforme os anúncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL, nos dias dezessete, dezoito e dezenove e na "A Província do Pará",

nos dias dezesseis, dezessete e dezoito deste mês, assim redigidos: — "Sobral Santos S. A. — Comércio e Indústria (SOTOSA). De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25, às 16,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Padre Eutíquio, 300, nesta cidade, para o seguinte: — a) julgar as Contas e Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1962; b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício; e c) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1963. — (a.) Feliciano da Silva Santos, Presidente". — Pelo Senhor Presidente foram lidos o Relatório e demais documentos após o que foi posto em discussão. Sem haver quem se manifestasse em contrário foram os citados documentos aprovados por unanimidade, sem os votos dos Diretores. Foi procedida a seguir a eleição para os novos membros do Conselho Fiscal. Para efetivos, foram reeleitos os Senhores doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, Manoel Joaquim da Silva e Salustiano Vilar da Costa. Para suplentes, Hilda Menezes dos Santos, Antonio Monteiro Canelas e doutor Lucival Lobato, todos residentes nesta cidade. Participado este resultado o Senhor Presidente declara-os empossados e pede aos presentes para procederem a votação dos honorários da Diretoria e dos

membros efetivos do Conselho Fiscal. Para a Diretoria foram fixados os seguintes honorários mensais: o Presidente, Diretor e um Sub-Diretor, perceberão cento e vinte e seis mil cruzeiros e o Vice-Presidente e um Sub-Diretor, cento e cinco mil cruzeiros. A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será de trezentos cruzeiros, mensais. O Senhor Feliciano da Silva Santos, com a palavra, faz um relato pormenorizado das atividades da firma justificando a necessidade de ser transferido o saldo do exercício passado, num total de vinte milhões de cruzeiros para crédito da conta "Fundo para Aumento de Capital". Esta proposta foi submetida à discussão. Não havendo manifestações ao contrário, foi a mesma aprovada por unanimidade. Sem mais assunto a tratar o Senhor Presidente felicita a Diretoria pela sua atuação durante o exercício financeiro passado, agradece a presença dos Senhores acionistas e suspende a sessão para a lavratura da presente Ata, que, depois de pronta, foi lida e devidamente aprovada, encerrando-se esta reunião às dezessete horas e quarenta minutos.

(aa.) **Lucival Lobato — Arnaldo de Jesús Felício Sobral — Paulo Araújo Bastos — Feliciano da Silva Santos — Ursulina do Rosário Sérgio Santos — p.p. de Acácio de Jesús Felício Sobral e América da Cruz Souza Sobral — Feliciano da Silva Santos.**

(Ext. — 3/5/63)

MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 8 de abril de 1963.

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Quinze de Novembro, número duzentos e quarenta e oito, onde funciona a sede de nossa sociedade, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas de Martins Melo S/A.

Indústria e Comércio, às dezesseis horas com a presença de acionistas possuidores de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme consta de suas assinaturas exaradas no livro de Presenças, às fôlhas 5 (cinco) legalmente convocados através da imprensa local para tal fim. Aclamado para presidir os trabalhos, o Acionista Doutor Antônio Gonçalves Bastos, que após verificar haver número legal de acionistas presentes, convidou para secretário o Acionista Amadeu Fernandes Cavaco que foi empossado na respectiva função. O Presidente deu por aberta a sessão, explicando inicialmente a finalidade da reunião e mandou proceder à leitura do edital de convocação, que assim estava redigido: "Martins Melo S/A. Indústria e Comércio — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Em cumprimento ao dispositivo da lei 2627 e em obediência aos nossos Estatutos, convidamos os senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 8 (oito) às 16 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro 243, nesta cidade a fim de resolver o seguinte: a) Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1962; b) O que ocorrer. Belém, 30 de Março de 1963 — A Diretoria". Terminada a leitura, ordenou o Presidente que fosse lido o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" bem como o Parecer do Conselho Fiscal, sendo entretanto, dispensada esta leitura, uma vez que, todos os acionistas presentes tinham conhecimento de tais Documentos, através da publicação na imprensa local e no órgão Oficial do Estado, sendo então posto em apreciação o Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo da Matriz e Filiais e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, já com o parecer aprovativo do ilustre Conselho Fiscal. Por proposta da Diretoria e sob a justificativa das exigências crescentes de capital, em virtude da inflação que afflige o Brasil, foi deliberada

unanimemente a supressão de dividendo no Balanço de 1962, sendo o Lucro Líquido, depois de deduzida a Reserva Legal, levado à Conta de "Reserva para Aumento de Capital". A seguir, colocou o Presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e na oportunidade falou o Acionista José Ivo Loureiro do Amaral, afirmando conhecer o espírito de modéstia dos membros da Diretoria, que trabalham incansavelmente alheios a elogios e louvores, mas exaltou o trabalho esforçado e profíquo da Diretoria no exercício de 1962 e propôs que fosse inserido na Ata um voto de louvor à Diretoria. Proposta esta que foi aprovada com a compreensível abstenção de voto dos elementos homenageados. Como nada mais houvesse a deliberar o Presidente da Assembléia, agradecendo a comparencia dos presentes, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida foi aprovada e assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, 8 de abril de 1963. (a) Antônio Gonçalves Bastos — Presidente; Amadeu Fernandes Cavaco — Secretário; Valdemiro Martins Gomes — David Lopes — Manuel Martins Nogueira — Germano José de Melo — José Ivo Loureiro do Amaral — Varlindo Manoel Gonçalves — Amélio Marques Paixão — Amélia Marques Paixão. Belém, 17 de abril de 1963.

XXXXX

Reconheço a assinatura supra de V. Martins Gomes.

Belém, 17 de abril de 1963.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

(a) **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro** — Tabelião substituto.

XXXXX

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Belém, 17 de abril de 1963.

(a) **Ilegível.**

XXXXX

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1963

e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 fôlha de número 59, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 312/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de abril de 1963.

O Diretor: **Oscar Faciola.**

(Ext. — Dia 3/5/63)

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 17 de abril de 1963.

Aos dezessete dias do mês de abril do mil novecentos e sessenta e três, em nossa sede social sita à Av. Castilhos França números seis e sete (6/7) de acôrdo com os Estatutos e mediante convocação prévia, reuniu-se às dezesseis (16) horas em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas para deliberarem sobre o Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Havendo número legal conforme o respectivo livro de presença, foi aberta a sessão pelo Presidente sr. Manoel Joaquim Esteves Cordeiro que foi aclamado presidente da Assembléia Geral, e a seguir convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Virgílio Pinheiro de Barros e Maria de Lourdes Cordeiro. Foi constado estarem presentes acionistas portadores de (9.700) nove mil e setecentas ações, representado mais de dois terços do Capital social, tendo portanto número legal para o início dos trabalhos da presente reunião. O sr. Presidente convidou o acionista Manoel José Araújo Cordeiro de Barros para proceder à leitura do Relatório e do Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de mil novecentos e sessenta e dois. A seguir foi concedida a palavra a acionista Maria de Lourdes Cordeiro afim de efetuar a leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria e do Balanço Geral. Declarou então o sr.

Presidente que, antes de submeter à discussão, fazia um apelo para que fosse distribuído um dividendo de doze por cento (12%) e o restante levado a Fundo para Aumento de Capital que em vistas do crescente aumento de negócios torna-se necessário um capital maior. Em seguida foi submetida a discussão o Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados por maioria de votos da Assembléia, deixando de votar por serem partes interessadas os Diretores e Membros do Conselho Fiscal. Assim sendo, tendo em vista o montante do saldo disponível, a digna Assembléia resolveu aprovar a proposta da Diretoria fixando um dividendo de doze por cento (12%) e o restante levado a Fundo para Aumento de Capital. De acordo com os Estatutos o acionista Edilson Moura Barroso propôs que fosse aumentado a remuneração da Diretoria, tendo a Assembléia fixado cem Oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) sendo que o sr. Presidente terá mais a importância de Quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) a título de representação e pediu que fosse também aumentada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, que a Assembléia fixou em Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais. Após a deliberação da Assembléia sobre estas partes o sr. Presidente passou a segunda parte dos trabalhos a saber: Eleição dos Membros do Conselho Fiscal cujo o mandato terminará em 30 de abril de mil novecentos e sessenta e três, tudo na forma da lei que rege as sociedades anônimas e os Estatutos. Procedida a votação verificou-se terem sido reeleitos por maioria de votos os srs. José Fernandes Fonseca, José Antonio de Almeida e Manoel Nunes, e para suplentes Virgílio Pinheiro de Barros, e Armanda Dias da Silva Burgos Xavier, tendo o sr. Presidente proclamado estes resultados que foi recebidos pelos presentes com aplausos. Com a palavra o sr. Presidente manifestou satisfação e congratulou-se com os snrs Diretores. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra a

quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestou agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, precisamente às dezoito horas e mandou que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 17 de abril de 1963.
Manoel Joaquim Esteves Cordeiro

Manoel Luiz Cordeiro.

Manoel José Cordeiro de Barros.

Manoel Camara de Souza

Maria Gonçalves Cordeiro.

Gloria de Barros Cordeiro.

Maria de Lourdes Cordeiro.

Isabel Esteves Cordeiro.

Virgílio Pinheiro de Barros

Gloria Cordeiro Bemom

Edilson Meira Barroso.

Ana Maria Pirá Cordeiro.

(Ext. 3|5|63)

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTOS

Ata de Assembléia Geral Ordinária, da Amazônia S/A — Investimentos, realizada no dia 25 de abril de 1963.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1963, às 9,00 horas na cidade de Belém, Estado do Pará, à avenida Portugal n. 323 — 2. andar — salas 209/212, sede da Amazônia S/A — Investimentos, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do Capital com direito a voto, conforme se verifica no livro de Presenças. Aberto os trabalhos pelo Sr. Cap. Napoleão Carneiro Brasil, presidente da sociedade e de conformidade, com dispositivos estatutários, solicitou dos acionistas presentes a indicação de um presidente para reger os trabalhos da referida Assembléia, recaindo a escolha no acionista Dr. Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque que convidou para secretariá-lo os acionistas Dr. Reynaldo de Souza Mello e José Maria Sarmiento. Composta a mesa, iniciaram-se os trabalhos, tendo o sr. Presidente designado o Dr. Reynaldo de Souza Mello, para 1. secretário, solicitando do mesmo a leitura do Edital de Convocação da Presente Assembléia feito pelos jornais "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado de conformidade com a lei, e cujo teor é o seguinte,

"Amazônia S/A — Investimentos — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Foi presente edital de convocação, ficam os srs. acionistas de Amazônia S/A — Investimentos. Carta de Autorização n. 139, da Superintendência da Moeda e do Crédito, convidados para "Assembléia Geral Ordinária", a ser realizada no próximo dia 25 de abril de 1963, às 9,00 horas, na sede social, à avenida Portugal n. 323 — 2. andar nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962; b) Eleição do Conselho Fiscal, para o corrente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; d) O que ocorrer Belém, 22 de março de 1963. (aa.) Cap. Napoleão Carneiro Brasil — Diretor Presidente — Dr. Carlos Moraes de Albuquerque — Diretor Superintendente — Dr. Reynaldo de Souza Mello — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico". A seguir o sr. Presidente mandou que se procedesse a leitura do relatório da Diretoria. Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1962. Retomando a palavra o sr. Presidente colocou o assunto em discussão entre os presentes, os quais depois de examinarem todos os documentos e livros, foram unânimes em aprovar as peças contábeis que reproduziram as contas da Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o sr. Presidente declarou que na forma dos Estatutos, proceder-se-á anualmente a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1963, que para isso convidou os srs. Dr. Carlos Moraes de Albuquerque e Capitão Napoleão Carneiro Brasil para servirem de escrutinadores e os acionistas para organizarem suas chapas e conceder-lhes o tempo necessário para fazê-lo. Foi a chamada pelo "Livro de Presenças" e aberta

a urna os escrutinadores retiraram as cédulas nela depositadas e apuraram o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Hélio Cantão Lopes, brasileiro, casado, advogado e contador, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Padre Eutíquio n. 1137, sr Raymundo Dumniense Kayol, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Governador José Malcher n. 2121 e Edmêe Nunes Corrêa Lima, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 3 de Maio, n. 1605. Para membros Suplentes: José Maria Sarmiento, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Roso Danin n. 14, Doutor Fernando Sales, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa São Pedro n. 1.109 e Arthur Moraes da Fonseca, brasileiro, casado, corretor de imóveis residente e domiciliado nesta cidade à Travessa 9 de Janeiro n. 2373. O presidente proclamou o resultado da eleição, dando por impositivos nos respectivos cargos os eleitos. Os honorários do Conselho Fiscal os acionistas foram de parecer que permaneceriam os mesmos ou sejam de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) mensais, para cada membro. O Presidente franqueou aos acionistas que dessem seus pareceres sobre os honorários da Diretoria, foram favoráveis que permaneçam os mesmos do ano anterior ou sejam de Cr\$ 50.400,00 (Cincoenta Mil e Quatrocentos Cruzeiros), para cada Diretor, a fim de não sobrecarregar muito as obrigações da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes (aa.) José Maria Sarmiento, Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, Arthur Moraes da Fonseca, Reynaldo de Souza Mello, Napoleão Carneiro Brasil, Carlos Moraes de Albuquerque.

(Ext. 3|5|63)

**ESTABELECEMENTOS
FREITAS S/A.
6a. Assembléa Geral
Ordinária**

Aos 30 de março de 1963 às 17 horas na sede à Rua Gaspar Viana 470, reuniu-se os acionistas desta sociedade, de acôrdo com o Edital da convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL, que transcrevemos:

Estabelecimentos Freitas S/A. — Assembléa Ordinária — Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 30 de março de 1963 às 17 horas em nossa sede à Rua Gaspar Viana 470, para apreciação e julgamento do Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício de 1962 eleição da Diretoria e Conselho Fiscal o que ocorrer.

Belém, 28/2/63.

Assumiu a presidência da Mesa, de acôrdo com os estatutos sociais o acionista José de Freitas Sampaio e Castro, que convidou os acionistas, Severino Silva e José Augusto de Freitas Sampaio e Castro para servirem de 1.º e 2.º secretários respectivamente. Desde que a mesa estava completa o Presidente, declarou encerrado o livro de presença, que continha assinaturas de acionistas representando mais de 3/4 partes do capital social, podendo pois a Assembléa deliberar sobre os assuntos para as quais foi convocada.

Foi lido pelo 1.º Secretário o sr. Severino Silva o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1962.

O Presidente externou a satisfação de toda a Diretoria em apresentar um Balanço Geral registrando um lucro de Cr\$ 1.094.476,30 que depois de deduzidos 15% para comissão da Diretoria e 10% para Fundo de Reserva Legal, ficou reduzido a Cr\$ 820.857,30 à disposição da Assembléa Geral cuja importância o Presidente sugeriu que fosse levado a Fundo de Reserva. Pediu que em face da alta constante do custo de vida fossem

majorados os honorários da direção da seguinte forma. Presidente, Cr\$ 70.000,00; Vice-Presidente, Cr\$ 30.000,00; Diretor Comercial, Cr\$ 40.000,00; Diretor Tesoureiro, Cr\$ 40.000,00 e Diretor Secretário, Cr\$ 20.000,00. Posta a matéria em votação e como nada fôsse contestado foi a mesma aprovada.

O Presidente a seguir comunicou aos acionistas presentes que ia suspender a sessão por alguns minutos a fim de preceder-se a eleição dos novos membros da Diretoria Conselho Fiscal e suplentes. Reaberta a sessão o secretário procedeu a chamada pelo Livro de Presença para que os acionistas fôsem colocando seus votos na urna; foram convidados dois acionistas para escrutinadores. Aberta a urna e certados os votos foi verificado o seguinte resultado:

DIRETORES:

José de Freitas Sampaio e Castro — Presidente.

Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro — Vice-Presidente.

Severino Silva — Diretor Tesoureiro.

José Augusto de Freitas Sampaio e Castro — Diretor Comercial.

Ernestina de Freitas Silva — Secretária.

PARA CONSELHEIROS FISCAIS:

José Pereira Souza.

Waldomiro Martins Gomes.

Antônio Ernesto de Queiroz.

SUPLENTES:

Arlindo Severiano de Miranda.

Mylton Emilio Alves de Miranda.

O mandato terminará com a outra eleição de 1964.

Empossada a nova Diretoria ficou assentado que para todos os efeitos legais poderão fazer uso de suas assinaturas em nome da sociedade os seguintes diretores, e da seguinte maneira: O Presidente José de Freitas Sampaio e Castro assinará isoladamente. Em conjunto assina o diretor comercial José Augusto de Freitas Sampaio e Castro com Severino Silva ou com Ernestina de Freitas Silva.

Como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi encer-

rada a sessão depois de ter sido lavrada a Ata no livro competente que foi assinada pelo 1.º Secretário seguindo-se as assinaturas dos acionistas presentes.

Belém, 30 de março de 1963.

(aa) José de Freitas Sampaio e Castro, José Augusto de Freitas Sampaio e Castro, Severino Silva e Ernestina de Freitas Silva.

(Ext. — Dia 3/5/63).

RENDEIRO, GÉLO E FRIGORÍFICO S/A.

Assembléa Geral Ordinária

Aos dez dias do mês de abril de 1963, às 16 horas, na Sede Social de RENDEIRO, GÉLO E FRIGORÍFICO S/A., reuniram-se os Acionistas desta Empresa em Assembléa Geral Ordinária, em atendimento ao convite de convocação publicado no jornal "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 30 de março e dois e três de abril, do teor seguinte: RENDEIRO, GÉLO E FRIGORÍFICO S/A. — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril próximo vindouro, às 16 horas, na Sede Social para deliberarem sobre as Contas do exercício findo, elegerem os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários. Belém, 29 de março de 1963. — Manoel Fernandes Rendeiro — Presidente. De conformidade com os Estatutos Sociais, foi aclamado para presidir aos trabalhos desta sessão o Acionista Sr. Manoel Fernandes Rendeiro, que convidou para secretários os Srs. Luiz Figueiredo Moraes e Jayme Fernandes Rendeiro. Composta a Mesa, o Sr. Presidente disse que naquêlo momento encerrava o Livro de Presença que continha as assinaturas de nove Acionistas representando 13.450 (treze mil quatrocentas e cinquenta Ações), estando portanto a Assembléa com número legal para deliberar, e mandou lê-lo pelo primeiro Secretário o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e

Parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura foi dispensada por unanimidade pela Assembléa por proposta da Acionista Sra. Eunice Fernandes Rendeiro Cejas, por já ser do conhecimento da Assembléa pela sua divulgação nos jornais. O Sr. Presidente submeteu a seguir, à deliberação da Assembléa as Contas do exercício findo, que foram aprovadas por unanimidade. Iniciou-se a seguir a eleição para os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo o Sr. Presidente tomado as medidas legais para o pleito. Terminada a votação e conferidos os votos, obteve-se o seguinte resultado: Para Presidente, Sr. Manoel Fernandes Rendeiro e para Diretores os Srs. Henrique Fernandes Rendeiro e Manoel Maria Naya Filho. Para Membros do Conselho Fiscal, efetivos, os Srs. Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, Dr. Demócrito Rodrigues Noronha e Plácido da Fonseca Ramos. Para suplentes: Srs. Dr. Octávio Emidio Duarte Paixão, Edgard Seixas Garcia e Leandro Gonzaga de Oliveira. O Sr. Presidente informou que ia entrar em pauta a última parte da ordem do dia, que era a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta da Acionista Sra. Eunice Fernandes Rendeiro Cejas e aceita por unanimidade pela Assembléa, foi fixado o seguinte honorário: Para o Sr. Presidente Manoel Fernandes Rendeiro e Diretor Henrique Fernandes Rendeiro, Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensais a cada um. Para o Diretor Manoel Maria Naya Filho, Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais. Para os Membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais a cada um. Ressalva-se que, na aprovação das Contas do exercício, não tomaram parte os impedidos por lei. O Sr. Presidente agradecendo a presença dos Srs. Acionistas, colocou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida pelo

primeiro Secretário e unanimemente aprovada e vai por todos os presentes assinada. Manoel Fernandes Rendeiro — Luiz Figueiredo Moraes — Jayme Fernandes Rendeiro — Manoel Maria Naya Filho — Eunice Fernandes Rendeiro Cejas — Maria Valente de Almeida Rendeiro — Canuto de Figueiredo Brandão — Plácido da Fonseca Ramos — Henrique Fernandes Rendeiro.

Foram datilografadas três cópias autênticas para os fins legais.

(a) **Luiz Figueiredo Moraes.**

xxxx

Reconheço a assinatura de Luiz Figueiredo Moraes.

Belém, 16 de abril de 1963.

Em testemunho H.P. da verdade.

(a) **Hermano Pinheiro — Tabelaio.**

xxxx

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Belém, 16 de abril de 1963.

Assinatura ilegível.

xxxx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 16 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 folha de n. 657, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 310/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de abril de 1963.

O Diretor: **Oscar Faciola.**

(Ext. — Dia 3/5/63).

ADRIANO PIMENTEL, REPRESENTAÇÕES S/A.

— A V I S O —

Estão à disposição dos acionistas na sede da empresa, sita à rua Padre Prudêncio n. 42, os livros e documentos do ano de 1962.

Belém, 27 de abril de 1963.

A Diretoria

(Ext. — 30/4, 1 e 3/5/63)

DORMENTES, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da assembléia geral extraordinária de Dormentes, Madeiras da Amazônia S/A, realizada em vinte e sete de março de um mil novecentos e sessenta e três.

Aos vinte e sete dias do mês de março de um mil novecentos e sessenta e três, reuniram-se na sede social, à rua Quinze de Novembro n. duzentos e trinta e oito, primeiro andar, em assembléia geral extraordinária os acionistas de Dormentes, Madeiras da Amazônia S/A. Com a presidência, por aclamação dos presentes, o acionista Varlindo Manoel Gonçalves que, após agradecer sua indicação, convidou a mim, acionista Manuel Maria dos Santos, para servir de secretário. Constatando se acharem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme foi verificado no livro de "presença de acionistas", o sr. Presidente declarou instalada a assembléia mandando-me ao depois lêr o edital de convocação, inserto no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o que fiz nestes termos: —

"Dormentes, Madeiras da Amazônia S/A. Ficam convocados os senhores acionistas de Dormentes, Madeiras da Amazônia S/A, a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede social, no dia vinte e sete do corrente, às dezessete horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — reforma parcial dos Estatutos; e, b) — o que ocorrer. Belém, Pará, vinte de março de um mil novecentos e sessenta e três. (as.) Varlindo Manoel Gonçalves, Presidente. "Concluída a leitura, o Sr. Presidente declarou ser do conhecimento dos srs. acionistas que a sociedade apesar de constituída em quinze de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um somente iniciou suas operações no segundo semestre do ano de um mil novecentos e sessenta e dois, comprando, vendendo e exportando os artigos que constituem o objeto de seu comércio, motivo porque em nome da Diretoria propunha à assembléia que o encerramento do exercício social ocor-

resse em trinta de junho de cada ano ao invés de em trinta e um de dezembro, como assim prescrevem os Estatutos, salientando que a reforma proposta, com a qual se manifestava de acordo o Conselho Fiscal da sociedade, não contrariava as disposições legais vigentes e viria permitir à Diretoria apresentar um balanço com doze meses de atividade. Posta em votação a proposta e o parecer do Conselho Fiscal, pediu a palavra o acionista Ottoni Macedo que se manifestou pela aprovação de tais documentos, visto a proposta de alteração parcial dos Estatutos consultar aos interesses dos srs. acionistas, principalmente tendo em vista que um balanço com doze meses de atividade possibilitava melhor conhecimento dos esforços da Diretoria, em prol do interesse comum. Não havendo mais quem se quisesse manifestar, o sr. Presidente pôs em votação os documentos, os quais foram aprovados tendo deixado de votar os componentes da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos da assembléia a fim de eu, Secretário, lavrasse a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Belém, Pará, vinte e sete de março de um mil novecentos e sessenta e três. (as.) Varlindo Manoel Gonçalves, presidente, Manuel Mário dos Santos, secretário; Guilherme Leitão, Alice da Cruz Gomes, José Antônio Gonçalves, Ottoni Macedo e Antônio Gonçalves Maia. "Certifico que a presente é cópia fiel da ata por mim lavrada nesta data, no livro próprio. Belém, Pará, vinte e sete de março de mil novecentos e sessenta e três.

(a) **Manuel Mário dos Santos** — Secretário.

xxxx

Reconheço verdadeira a firma supra de Manuel Mário dos Santos.

Belém, 1.º de abril de 1963.

Em testemunho R.M.B.L. da verdade.

(a) **Rosa M. Barata Leite** — Substituto.

xxxx

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — Pagou os

emolumentos na 1.ª via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00).

Belém, 2 de abril de 1963.

xxxxxx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 2 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 440/441, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 263/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de abril de 1963.

O Diretor: **Oscar Faciola.**

(T. 7247 — 3/5/63).

LIMA, IRMÃOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Lima, Irmãos S/A — Indústria e Comércio.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, às dezesseis horas na sede social sita, à Rua Quinze de Novembro número trezentos e vinte e quatro (novo), encontrando-se presentes e representados todos os acionistas de Lima, Irmãos S/A — Indústria e Comércio conforme se verifica no "livro de presença", realizou-se a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista José de Matos Lima, que convidou, para secretário, o acionista Cassiano Pinto da Silva. Logo em seguida, declarou instalada a sessão, esclarecendo que a mesma tinha por fim deliberar sobre o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e demais atos, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois, apresentados pela Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder a eleição da Diretoria para o triênio de 1963/65 e Conselho Fiscal para o presente exercício e ainda determinar seus honorários tudo conforme edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do

Estado nos dias quinze, dezesseis e dezenove do vigente e Folha do Norte nos dias quatorze, dezesseis e dezoito do mesmo, concebido nos seguintes termos: — "LIMA, IRMAOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Assembléa Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assombléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e três, pelas dezesseis horas, em nossa sede social, à Rua Quinze de Novembro número trezentos e vinte e quatro, para deliberarem sobre: — a) Aprovação do Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois; — b) Eleição da Diretoria para o triênio mil novecentos e sessenta e três, mil novecentos e sessenta e cinco — c) Eleição do Conselho Fiscal para mil novecentos e sessenta e três; — d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e e) O que mais ocorrer. Belém, quatorze de março de mil novecentos e sessenta e três — a) José de Matos Lima, Presidente da Assembléa Geral". Terminada a leitura, o senhor Presidente declarou que se encontrava em discussão o item a da ordem do dia, esclarecendo que, conforme os senhores acionistas já tiveram oportunidade de verificar pelos elementos publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado em dezesseis do mês em curso, o lucro líquido apurado, após dedução das percentagens estatutárias, foi de Dez Milhões Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Dois Cruzeiros e Oitenta Centavos, havendo-se destacado a importância de Seis Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros para distribuição de dividendos e reservando-se ainda a quantia de Três Milhões Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Dois Cruzeiros e Oitenta Centavos, para aumento do capital social, quando assim for deliberado pela Assembléa. Como ninguém se manifestasse em contrário, foram os documen-

tos aprovados sem contestação, exceto os votos dos membros da Diretoria. Passando-se ao item b, ficou deliberado por unanimidade, a reeleição integral da atual Diretoria cuja constituição é a seguinte: — Presidente — Manuel de Matos Lima; Primeiro Vice-Presidente — José de Matos Lima; Segundo Vice-Presidente — Fernando de Matos Lima; Diretor Comercial — José de Oliveira Mendes; Sub-Diretores — Antonio de Matos Lima e Hernani Pedro de Matos Lima. Ficou resolvido que o cargo de Sub-Diretor vago com a renúncia do acionista Henrique Barata, continuasse nas mesmas condições, para posterior preenchimento por deliberação de Assembléa Geral. Novamente com a palavra o senhor presidente, referiu-se ao constante aumento do custo de vida, declarando que os ordenados da Diretoria estavam muito a quem do estritamente necessário para que os diretores pudessem manter-se de acordo com as funções que desempenham, tendo apresentado a seguinte proposta: — Cento e Vinte e Seis Mil Cruzeiros mensais para os diretores e Cento e Cinco Mil Cruzeiros para os sub-diretores. Posta em votação, foi a proposta aprovada unanimemente. Pedindo a palavra o acionista Luiz Rogério Soares da Silva sugeriu que estes ordenados retrogissem a Janeiro do corrente ano, o que foi igualmente aprovado. Em seguida, o senhor Presidente pediu à Assembléa que se pronunciasse sobre a eleição do Conselho Fiscal para o exercício em curso, concluindo-se pela reeleição do atual, mantendo-se ainda os honorários anteriormente estabelecidos. Isto posto, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão por vinte minutos, para que se procedesse à lavratura desta ata a qual, uma vez pronta, foi lida e aprovada pelos presentes, encerrando-se a reunião às dezessete horas. Belém, vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e três. (aa.)

— José de Matos Lima, Cassiano Pinto da Silva, p. p. de Manuel de Matos Lima, Hernani Pedro de Matos Lima, p. p. de Fernando de Matos Lima, Antonio de Matos Lima, José de Oliveira Mendes, Antonio de Matos Lima, Hernani Pedro de Matos Lima, Irene Damasceno de Souza, Luiz Rogério Soares da Silva, Justiniano dos Santos Moraes, Antonio Hernani de Almeida Lima, Américo Dias da Cruz Bastos e João Mendes Pereira. E eu, Cassiano Pinto da Silva, servindo de secretário, declaro que a presente é cópia fiel da ata por mim lavrada nesta data, no livro competente. Belém, vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e três.

Cassiano Pinto da Silva

Reconheço verdadeira a firma supra de Cassiano Pinto da Silva.

Belém, 28 de março de 1963.

Em testemunho E. G. C. da verdade.

Edgar da Gama Chermont

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os pagamentos na 1ª via na importância de Três mil cruzeiros.

Belém, 28 de março de 1963.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 29 de março de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 3 folhas de n. 411/413, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 251/63. E para constar eu, Carmem Coleste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de março de 1963.

O Diretor — **Oscar Faciola**
(Ext. - 3,5/63)

MANUEL PINTO DA SILVA S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Na forma da resolução da Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 15.03.63, con-

voco os srs. acionistas, para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no dia 6 de maio de 1963, às 15 horas para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Alteração de Estatutos.
- Eleição da Diretoria para o biênio 63/65.
- O que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1963.

Manuel Pinto da Silva

Presidente

(Ext 3/5/63)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÉ S/A.

Assembléa Geral Ordinária

Peça presente convocação, convidamos os senhores acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se, na forma da legislação em vigor e consoante os nossos Estatutos, no dia 30 do corrente mês, na sede social da empresa, sito à rua Dr. Assis 782, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1962 e Relatório da Diretoria; b) O que ocorrer.

(a) **Antonio Ribeiro Alves**
Presidente

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXE DE SANTARÉM

Assembléa Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições que me conferem os Estatutos, convoco os senhores associados desta Associação Profissional para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e três, à avenida Rui Barbosa, 999, na cidade de Santarém, sede provisória da entidade, com início às 20 (vinte) horas, em primeira convocação, e às vinte e uma (21) horas em segunda, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- pedido de investidura sindical;
- aprovação dos Estatutos Sociais do Sindicato.

Santarém, 24 de abril de 1963.

Rubem Rego de Souza

Presidente

(T, 7279 - 1 e 2/5/63).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1963

NUM. 6.767

COMARCA DE CHAVES

Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O cidadão Alexandre Antonio Abdon, 1.º suplente de Pretor no exercício pleno do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Chaves, Estado do Pará, etc.:

Faz saber que por parte de Laura Gemaque Cordeiro e outros, me foi apresentada a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Chaves, Laura Gemaque Cordeiro, casada, assistida de seu marido, Ceriaco Queiroz Cordeiro, Ana da Silveira Frade Pantoja, assistida de seu marido José Pantoja de Oliveira, Maria Alves Nogueira, assistida de seu marido Antonio Carvalho Nogueira, Maria Alves Porte da Trindade, assistida de seu marido Venicius Gaia da Trindade, Nelzira Alves Porto, Alice do Carmo Barata e Sdnir do Carmo Albuquerque, todos brasileiros, eles lavradores e elas de serviços domésticos, residentes e domiciliados neste município no lugar Cururú, por seu procurador, no fim assinado vem perante V. Excia. expor para afinal requerer o seguinte: I — Há mais de trinta anos, sem interrupção, os suplicantes ocupam e possuem como sua mansa e pacificamente, sem que jamais fossem molestados ou sofressem oposição por parte de quem quer que seja, uma globa de terras conhecida por "Santos Reis", situado à margem esquerda do rio Cururú, sub distrito deste Município e Comarca de Chaves, medindo de frente trezentos e quarenta e cinco (345) braças com uma légua de fundos a começar pelo lado de cima com

EDITAIS JUDICIAIS

as terras denominadas Santo Ambrósio, descendo rio Cururú, até se completarem e encontrarem as terras dos herdeiros de José Pantoja, na mesma posse, que antigamente pertenceram a Merandolina Ruy Sêcco, terreno de matas e campinas, aplicado na indústria pastoril. II — E como os suplicantes possuem a aludida globa de terras tal como se acha acima descrito, desde o falecimento de Manoel Alves Porto, avô e bisavô dos suplicantes, desejam legitimar sua posse e fazem perante V. Excia., com fundamento no art. 55 do Código Civil Brasileiro, cuja redação se acha modificada pela lei n.º 2.437 de 7 de março de 1955; para o que requerem a designação do dia, hora e local para a justificação exigida pelo art. 455 do Código de Processo Civil, na qual deverão ser inqueridas as testemunhas Jorge da Costa Alves e Armando de Menezes Montenegro, ambos proprietários, residentes no mesmo lugar Cururú. III — Requerem outrossim, depois de feita a justificação a citação pessoal dos atuais confrontantes, e suas mulheres casadas forem, bem como o Representante do Ministério Público, e por edital com o prazo de trinta dias, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e dos demais confrontantes, e os interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem até final julgamento os termos da presente ação de Usucapião, contestando-o no prazo de dez dias, depois de findo o prazo do edital, de conformidade

com o que preceitua o art. 455 do Código de Processo Civil por meio de cuja ação deverá ser reconhecido e declarado o domínio dos suplicantes sobre a aludida globa de terras. Dá-se a presente causa o valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). Protesta-se provar o alegado com os depoimentos pessoais de interessados testemunhas, vistoria e como todos os demais meios de provas em direitos permitidos. Nestes termos, autuada esta, com a inclusa procuração. P.P., deferimento. Chaves, três de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois. (a) P.p. Raimundo de Almeida Moraes. (Estão colocados e devidamente inutilizados dois selos Estaduais no valor de três cruzeiros e cinquenta centavos, inclusive um de caridade. A petição acima recebeu o seguinte despacho: Citem-se por mandado os atuais confrontantes do imóvel ora usucapiendo e o senhor Curador Geral da Comarca, para contestarem querendo o pedido no prazo de dez dias. Também para a respectiva contestação. Citem-se os interessados incertos por Edital com o prazo de 30 dias, publicado nesta Comarca e uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Chaves, treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois. (a) Alexandre Antonio Abdon — Juiz de Direito em exercício. Em virtude do qual, mandei expedir o presente Edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo qual cito e chamo a todos interessados ausentes e desconhecidos

dos que por ventura hajam, para virem contestar, acompanhar a presente ação de usucapião, em todos os seus termos, até final sentença e execução, sob pena de revelia. Outrossim faço eiente a todos os interessados que às audiências deste Juízo realizam-se no edifício do Forum, em prédio da Prefeitura Municipal nesta cidade de Chaves. E para constar, será o presente Edital afixado no local de costume e publicado no Órgão Oficial do Estado, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Chaves, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.

(a) Alexandre Antonio Abdon, Juiz de Direito em exercício.

(Ext. — Dia 3/5/63)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Pires de Moraes Rego e Hygina Farias, ele é viúvo, filho de José Luciano de Moraes Rego e Arsenia de Souza Mota, nat. do Amazonas, func. federal, res. n. cidade: — ela solt. nat. do Pará, prof. leiga, filha de Inácio Farias e Madalena Gomes Farias, res. n. cidade: — Guilherme Siqueira Marques de Oliveira e Delzuite Alves de Oliveira, ele solt. nat. do Pará, func. do DMER, filho de Manoel Marques de Oliveira e Julieta Catharina Siqueira de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Julio Alves de Oliveira e Maria Nazareth de Oliveira, res. n. cidade: — Candido Ferreira Colino e Ana Maria Sena da Cunha, ele solt. nat. do Pará, radiotécnico, filho de Hilário Colino Bermejo e Hemriqueta Ferreira Colino, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz Afonso da Costa Cunha, e de Diomar Sena da Cunha, res. n. cidade: — Reginaldo Ferreira Santos e Maria Guiomar Gonçalves, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Antonio

Padua de Carvalho Santos e Celia Ferreira Santos, ela solt. nat. do Pará, técnica em contabilidade, filha de Almino José Gonçalves e Guiomar de Macedo Gonçalves, res. na cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denunciando-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, do Pará, aos 30 de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino: —

Edith Puga Garcia
(T. 7298 - 2 e 8|5|63)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 3 de Maio p. vindouro para julgamento, pela 2ª. Câmara Penal, da Apelação Penal, da Comarca da Capital, em que é apelante, Rubens Gonçalves de Souza; e, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Agnaro Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de abril de 1963.

Luis Faria — Secretário

Anúncio de Julgamentos da 2ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 3 de maio p. vindouro para julgamento, pela 2ª. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-officio — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara — Apelados — Hilário de Souza Farripas e Ivette Virgolino Lobão Farripas — Relator — Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Marabá — Apelantes — Adalgisa de Oliveira Santos e Demontenes Ayres de Azevedo — Apelados — Os mesmos — Relator — Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de abril de 1963.

Luis Faria — Secretário

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como agravantes, Floriano Barbosa e sua mulher; e, agravado, Raimundo Trócolis dos Santos, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de abril de 1963.

Luis Faria — Secretário

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como agravantes, Romariz de Figueiredo Pamplona e outros; agravado, o Departamento de Estradas de Rodagens, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de abril de 1963.

Luis Faria — Secretário

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Alexandre Lopes Reis e Maria da Glória Silva, ele solt. nat. do Maranhão, motorista, filho de Maria Isabel Reis, ela solt. nat. do Piauí, doméstica, filha de Antônio Lopes da Silva e Edite Diniz da Silva, res. nesta cidade — Antônio Italo Tancredi e Nadia Salim Haber, ele solt. nat. do Pará, advogado, filho de Domingos Tancredi e Leonora Gioia Tancredi, ela solt. nat. do Pará, func. federal, filha de Zaidan Salim Haber e Adla Saida Haber, res. nesta cidade —

José Raul Cardoso Mendes e Marília Leite, ele solt. nat. do Pará, médico, filho de José Raul Mendes e Antonietta Cardoso Mendes, ela solt. nat. do Amazonas, prendas domésticas, filha de Antonio Leite da Fonseca e Castro e Cecília Uchoa Leite, res. nesta cidade — Walter Matos e Regina da Silva Miranda, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Benedita Matos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Rosemiro Miranda da Silva e Nair da Silva Santos, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denunciando-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: —

Edith Puga Garcia

(T. 7291 — 27|4 e 4|5|63)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Roberto Jares Martins e Maria do Carmo Lobão Silva, ele solt. nat. do Pará, jornalista, filho de Pedro Barroso Martins e Carmen Jares Martins, ela solt. nat. do Pará, filha de Domingos Barbosa da Silva e Nilza Lobão da Silva, res. nesta cidade —

José Nicolau Vianna da Costa e Maria de Nazaré da Silva Maia, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Americo Nicolau Soares da Costa e Ida Vianna Soares da Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luciano Dias Maia e Léa da Silva Maia, res. nesta cidade — Sandoval Vilhena dos Santos e Maria do Carmo Nascimento, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Carlos Augusto Vilhena e Justina Vilhena dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Nascimento, res. nesta cidade — Antonio Luiz da Conceição e Darlita

Flexa dos Santos, ele solt. nat. do Pará, operário, filho de Maria Raimunda da Conceição, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Saturnino Antonio dos Santos e Franciela Flexa dos Santos, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denunciando-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: —

Edith Puga Garcia
(T. 7292 — 27|4 e 4|5|63)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPRENSA OFICIAL EDITAL DE CHAMADA

Reitera-se a notificação ao sr. Abner Alves de Moraes vigia noturno, a comparecer à Divisão do Pessoal no expediente das 8 às 13 horas, para justificar sua ausência prolongada do trabalho, de cuja falta é reincidente, sob pena de, não o fazendo e não provando o afastamento do seu setor de atividades por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser dispensado por abandono de emprego, de conformidade com a lei.

Para que não alegue ignorância, esta publicação será pelo período de 8 (oito) dias. Belém, 24 de abril de 1963.

A DIREÇÃO

(Dias - 25, 26, 27, 30|4; 3 4 e 7|2|63)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI EDITAL

Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, fica convidada a senhora dona Maria Augusta Tôrres da Cunha, a vir assumir o cargo de Fiscal Municipal desta Prefeitura, que funcionava na povoação de "Genipapo", Município de Santa Cruz do Arari que foi extinto, por conveniência do serviço público municipal, conforme Decreto n. 4 do Exmo. Sr. Prefeito municipal, de 5 de março de 1963 e Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios a vir assumir suas funções no Posto Fiscal da Sede Municipal para onde forem transferidos os seus serviços de des-

pachos que eram processados naquele Posto Fiscal extinto. Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, 1 de abril de 1963.

Conrado José dos Santos
Secretário Municipal

(Ext. 26|4 3 e 13|5|63)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VA- REJISTA DE CARNES FRESCAS DE SANTARÉM Assembléia Geral Extraordi- nária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições que me conferem os Estatutos, convoco os senhores associados desta Associação Profissional para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e três, à avenida Rui Barbosa, 999, na cidade de Santarém, sede provisória da entidade, com início às 20 (vinte) horas, em primeira convocação, e às vinte e uma (21) horas, em segunda, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) pedido de investidura sindical;

b) aprovação dos Estatutos Sociais do Sindicato.

Santarém, 24 de abril de 1963.

Nicolau Jair dos Santos Cota
Presidente

(T. 7279 - 1 e 2|5|63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1963

NUM. 2.325

Of. 802/63 — Circ.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Senhor Juiz :
Comunico a V. Excia., para pelo Acórdão n. 8477 de 23 do corrente, deferindo pedido formulado, ordenou o registro do seguinte Diretório Regional e da Comissão Executiva do Partido Republicano :
Diretório (Período de 1962|1964)
Antônio Carlos Simões — Advogado.
Adalberto Tibiracy Campos Tavares — Advogado.
Antonino da Rocha Leonardo — Radialista.
Amadeu Azevedo — Operário.
Antônio dos Santos Rodrigues — Funcionário Federal.
Dário de Oliveira Dias — Industrial.
Evandro Diniz Soares — Advogado.
Francisco Canindé Castelo de Souza — Advogado.
Gastão de Queiroz Santos — Engenheiro.
Gioglio Falangola — Industrial.
Jacinto de Pinho Rodrigues — Funcionário Autárquico.
João Batista de Menezes Maia — Construtor.
João Batista dos Reis — Gráfico.
José Ciriaco Gurião Sampaio — Médico.
José Figueira de Souza — Funcionário Autárquico.
José Maria Ribeiro do Silva — Funcionário Federal.
José Ribamar Cruz — Funcionário Autárquico.
Jorge Pinheiro — Bancário.
Mário Santos — Construtor.
Orlando Cerdeira Bordallo — Médico.
Oswaldo Diogo Gouvêa — Comerciante.
Pedro Batista Gomes de Jesus — Operário.
Raymundo Lauro Mendes Vieira — Industrial.
Ramiro Fernandes Lima — Químico.
Sandoval Crispim Dias — Arrumador.
Silvio Augusto de Bastis Meira — Advogado.
Sebastião Ferreira de Sena — Comerciante.
Comissão Executiva (Período de 1962|1963)
Presidente — Prof. Dr. Orlando Bordallo.
1o. Vice-Presidente — Dário de Oliveira Dias.
2o. Vice-Presidente — José Figueira de Souza.
Secretário Geral — Evandro Diniz Soares.
Sub-Secretário Geral — João Batista Menezes Maia.

Tesoureiro — Jorge Pinheiro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Eduardo Mendes Patriarcha
Vice-Presidente

ACÓRDÃO N. 8382
Recurso n. 2076
— Proc. 3362-62 —

EMENTA — Não tendo sido efetuada a perícia grafológica nas cédulas únicas, requerida pelo recorrente para a comprovação da fraude, converte-se o julgamento em diligência, a fim de que a Junta proceda na forma requerida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral oriundo da 2a. Junta Apuradora (Belém) em que é recorrente, — o Partido Social Democrático e recorridos: — a Junta Eleitoral e os Partidos Trabalhista Brasileiro e União Democrática Nacional. Objeto: — nulidade da 4a. seção eleitoral da 28a. Zona (Belém).

Da decisão da segunda Junta Apuradora, sediada nesta capital e que desprezando a impugnação do Partido Social Democrático contra a validade da mesma, resolveu apurá-la definitivamente, — recorreu o P.S.D. sob o fundamento de que foram escritas na mesma pessoa, circunstância assaz suficiente para demonstrar a fraude eleitoral levada a efeito e capaz de causar a nulidade da votação.

E, para comprovação do ocorrido desde logo requereu se procedesse a perícia grafológica nas cédulas únicas existentes na urna.

A Junta entendendo ter havido preclusão, de vez que a nulidade só foi pedida depois da abertura da urna, indeferiu a impugnação, dando ensejo ao presente recurso.

Contraminutou o recurso o delegado do Partido Trabalhista Brasileiro, escudando no disposto no § 3.º do art. 97 do Cod. Eleitoral, alegando nela sustentação da decisão da Junta, tendo suas razões subscrevitas pela União Democrática Nacional.

Instrue o recurso um trecho da ata pertencente à impugnação apresentada e consequentemente, após o seu in-

deferimento, a interposição do recurso.

Pelo doutor Procurador Regional Eleitoral foi pedido o desprovimento do recurso, face a não comprovação dos fatos alegados.

Ao interpor o recurso indicou o partido recorrente como meio de prova para a comprovação da fraude, — a perícia grafológica nas cédulas únicas utilizadas para a votação e constantes da urna, pedido esse que não obteve o necessário deferimento pelo relator.

Entretanto, a prova solicitada é a única de que se pode valer para demonstrar a fraude eleitoral alegada, superveniente e que, somente podia ser alegada como o foi após a abertura da urna.

Ante o exposto: Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo voto de desempate do desembargador Presidente, desprezada a preliminar de preclusão arguida pelo relator, converter o julgamento em diligência, a fim de que se proceda a perícia grafológica requerida nas cédulas únicas existentes na urna em referência, na forma do disposto no art. 158 do Código Eleitoral, com ciência dos partidos interessados que poderão apresentar quesitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de dezembro de 1962.

(aa) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente, **Eduardo Mendes Patriarcha**, Relator, **Ignácio de Souza Moitta**, **Olavo Guimarães Nunes**, **Reynaldo Sampaio Xerfan**. Fui presente — **Edgar Lassance Cunha**, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8383
Recurso n. 2016 - Proc. 3180-62

Vistos, etc.

Da decisão da 19a. Junta Apuradora, com sede em Guruná, que apurou em separado a votação da 1a. e 2a. seções eleitorais do Município de Senador José Porfírio, recorreu o delegado do P.T.N. alegando a validade da votação.

O recurso foi contraminutado pelo delegado do P.S.D., com despacho do Dr. Juiz a quo, tendo nesta Instância o Dr. Proc. Reg. Eleitoral opinado seja o apelo considerado prejudicado, visto esta E.

Côrte já haver ordenado a computação definitiva dos votos das referidas seções.

x x x

Como bem salientou o Dr. Proc. Reg. Eleitoral esta Egrégia Côrte já teve ocasião de se pronunciar sobre o assunto destes autos, em dois recursos anteriores, mandando computar em definitivo a votação das duas seções referidas no presente apelo.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o recurso, por falta de objeto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de dezembro de 1962.

(aa) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente, **Ignácio de Souza Moitta**, Relator, **Eduardo Mendes Patriarcha**, **Olavo Guimarães Nunes**, **Reynaldo Sampaio Xerfan**. Fui presente — **Edgar Lassance Cunha**, Proc. Reg.

29a. ZONA ELEITORAL

— EDITAL N. 9 —

O Dr. Washington Costa Carvalho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, por designação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que indeferiu os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores,

Carlos Alberto Coêlho Lavareda, Durvalino Benedito H. Cunha, Hélio José Valente de Melo e Silva, Haroldo Clóvis Leite, Francisco Carvalho Ferreira Filho, Francisco das Chagas Gomes, Inácia Elias, Jorge Armindo Tamer, José Maria Lima, José Hermínio de Albuquerque, Milton Oliveira de Abreu, Rafael Luiz Monteiro e Valdemir Souza de Andrade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três. Eu, (a) Armando do Amaral Sá, escrevão o datilografei.

(a) Dr. Washington Costa Carvalho.